PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04721/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/12/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Maria Helena de Lima, o terreno situado no Bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Ramiro Rodrigues c/ 32,00m;
SUL - Edvaldo Fernandes Bezerra c/ 32,00m;
LESTE - Diversos c/ 5,00m
OESTE - Rua Guanabara c/ 4,50m

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/12/95